

LEI Nº 752/98

“CRIA E ESTABELECE O JOGO INTERESCOLAR MUNICIPLA DE COLÍDER/MT”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Colíder, Exmº SR. **JAIME MARQUES GONÇALVES**, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Ficam criados e estabelecidos os jogos Interescolar Municipal de COLÍDER/MT.

ARTIGO 2º: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Departamento de Desporto, fica incumbida de desencadear o evento, integrando os alunos das escolas municipais.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, respeitando o direito adquirido e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, 18 DE MAIO DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL